



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 70, APROV. 09/05/13



LEI Nº 2.653, DE 10 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 241.278,43 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 241.278,43 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) para execução das obras de construção da 4ª quadra do calçadão na Rua Conselheiro Dantas, entre as Ruas Quintino Bocaiúva e José Epiphâneo Botelho, por conta de repasse do Governo do Estado.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, o valor de R\$ 41.278,43 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) com recursos próprios, nas seguintes rubricas:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

02.12.01 – Administração

15.451.0110.1.261

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 2 (Estado)

R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 (Tesouro)

R\$ 41.278,43

TOTAL

R\$ 241.278,43

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de Maio de 2013

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br